

DECRETO Nº 327/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

**FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO
NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE
DA REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO
BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO
DO CATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:


Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 09 de dezembro de 2022, em virtude da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar será:

§ 1º Horário de atendimento normal para a Secretaria Municipal de Educação.


§ 2º Turno único das 06h às 12h para as demais secretarias e órgão públicos municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2022.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 327/2022
DATA: 07/12/2022
EDIÇÃO Nº: 4057
Lois
Assinatura

Serra Alta**PREFEITURA****DECRETO Nº 327/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Publicação Nº 4364155

DECRETO Nº 327/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DO CATAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40, da Lei Orgânica do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas do Poder Executivo, no dia 09 de dezembro de 2022, em virtude da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo do Catar será:

§ 1º Horário de atendimento normal para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Turno único das 06h às 12h para as demais secretarias e órgãos públicos municipais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogando as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 06 de dezembro de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração